



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL PROEXC Nº 15 , 1º de agosto de 2024 (alterado em 30 de agosto de 2024)

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

I PRÊMIO IFPB DE AUDIOVISUAL

Homenagem a Zezita Matos e Eliézer Rolim (*in memorian*)

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa disciplinar o I Prêmio IFPB de Audiovisual - Homenagem a Zezita Matos e Eliézer Rolim (*in memorian*), a ser realizado no período de 1º de agosto a 12 de novembro de 2024, com **inscrições a serem realizadas de 06 de agosto a 15 de setembro de 2024**, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O I Prêmio IFPB de Audiovisual é uma ação do Programa de Ação Cultural da Pró-Reitora de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura (DCult), contando com parcerias da TVIFPB e da Diretoria Geral de Comunicação (DGCOM) da Reitoria.

1.2 Nesta 1ª edição, o Prêmio IFPB de Audiovisual homenageia Zezita Matos e Eliézer Rolim

1.3 Sobre os homenageados:

a. Zezita Matos:

Severina de Souza Pontes (Pilar, 28 de agosto de 1942), mais conhecida como Zezita de Matos, é uma atriz e professora brasileira, que ganhou destaque por seus trabalhos no cinema, como Laura em Mãe e Filha (2012), Das Dores em A História da Eternidade (2015) e Tereza em Deserto Particular (2021). Na televisão, Zezita ganhou notoriedade por interpretar Piedade em Velho Chico (2016). Em 2020, recebeu aclamação da crítica por interpretar Chiquinha no filme Pacarrete, pelo qual foi indicada ao Grande Otelo de melhor atriz coadjuvante e venceu o Prêmio Guarani, também de atriz coadjuvante.

Zezita iniciou sua carreira no teatro amador de João Pessoa entre o final dos anos 1950 e início dos anos 1960. Ela foi se envolvendo em diversas montagens teatrais da cidade e além da atuação, tornou-se um dos principais nomes da cultura do estado da Paraíba. Aos 14 anos, foi convidada para o Grupo de Teatro Popular de Arte e foi escalada para a peça Prima Dona. Inicialmente, ela estava escalada para um pequeno papel. Zezita estudou toda a peça para se preparar. No dia da apresentação, a atriz principal não pôde comparecer e Zezita a substituiu, sendo bastante elogiada e requisitada para mais trabalhos. Conciliou, por anos, a atuação com a docência. Recebeu o título de "Primeira Dama do Teatro Paraibano", pois foi a primeira mulher a dirigir o Teatro Santa Roza.

b. **Eliézer Rolim:**

Eliézer Leite Rolim Filho nasceu em Cajazeiras. Era graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Paraíba UFPB (1986), tinha mestrado em Artes Cênicas pela Universidade Federal da Bahia (2001) e atuou na área de cinema como produtor, roteirista e diretor. Era ainda membro da Academia Paraibana de Cinema, doutor em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal da Bahia (2010-2013) e realizou Estágio no laboratório Le Cresson na École Nationale de Architecture de Grenoble, na França. Sua pesquisa e trabalho era com temas ligados à espetacularização urbana, teatro, cenografia, “ambiances” espetaculares e espaço teatral. Ele morreu aos 61 anos, em 02 de fevereiro de 2022.

Recebeu vários prêmios nacionais com a sua produção teatral: Seca, Beijo de Estrada, O Barraco, Até Amanhã, Drops do Halley, Homens de Lua, Trinca Mas Não Quebra, Anjos de Augusto, Sinhá Flor, Como Nasce um Cabra da Peste, Adeus Mamanita, Estrelas ao Relento e Efemérico. Atuou ainda na área de cinema, como produtor, roteirista e diretor, e foi o realizador dos filmes Eu Sou o Servo, O Sonho de Inacim e Beijo de Estrada.

1.4 O I Prêmio IFPB de Audiovisual constitui-se como um processo seletivo que pretende dar visibilidade e fomentar a produção de audiovisual da comunidade interna e externa do IFPB por meio de curtas-metragens:

1.4.1 Entende-se por CURTAS-METRAGENS obras audiovisuais de até 30 minutos, podendo ser de ficção, documentário, animação, vídeo clipe e *podcast*.

1.5 No contexto da educação profissional e tecnológica, são objetivos do I Prêmio IFPB de Audiovisual:

- a) contribuir com o fomento da produção de audiovisual, no âmbito territorial dos campi do IFPB;
- b) incentivar a expressão artística de audiovisual nas modalidades de ficção, documentário, animação, vídeoclipe e *podcast*;
- c) estimular a criatividade e o interesse pelas produções audiovisuais;
- d) contribuir para o aumento do repertório simbólico dos estudantes, servidores e de pessoas da comunidade externa, por meio da fruição e de ampliação das produções audiovisuais;
- e) ampliar as ações de cultura na área de audiovisual no IFPB;
- f) refletir sobre o legado e contribuições de Zezita Matos e Eliézer Rolim para o cinema paraibano.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro I

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	1º de agosto de 2024
Impugnação do Edital	02 de agosto de 2024
Inscrições por meio do link: https://forms.gle/yJntuE2itHt22Q5K6	06 a 30 de agosto de 2024 06 de agosto a 15 de setembro

Avaliação documental	15 a 20 de setembro de 2024 16 a 22 de setembro de 2024
Resultado preliminar da avaliação documental	23 de setembro de 2024
Interposição de recursos	24 de setembro de 2024
Resultado da avaliação documental	25 de setembro de 2024
Avaliação por comissão julgadora	26 de setembro a 11 de outubro de 2024
Resultado preliminar	14 de outubro
Interposição de recursos	15 de outubro de 2024
Resultado Final das obras vencedoras	17 de outubro de 2024
Exibição das obras vencedoras	11 de novembro de 2024
PREMIAÇÃO - ENEX	12 de novembro de 2024

3 DAS DIRETRIZES E A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

3.1 As produções audiovisuais deverão ser enviadas de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) Terem sido finalizadas a partir de **janeiro de 2019**;
- b) Possuir classificação livre; (conforme o Guia Prático de Classificação Indicativa - 4ª Edição, ano 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública)
- c) Estimular o protagonismo estudantil;

3.2 As obras audiovisuais inéditas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

I. **Documentário:** obra audiovisual não-ficcional que aborda a realidade. Retrata a vida e/ou obra de pessoa, ou de manifestação cultural ou artística ou sobre uma localidade. Pode ainda ser um docudrama, que é a realidade retratada com alguns trechos de dramatização da história.

II. **Ficção:** obra ficcional se contrapõe ao documentário. São obras que podem até ser parcialmente baseadas em fatos, mas sempre contém algum conteúdo imaginário.

III. **Animação:** obra que utiliza várias técnicas para se contar uma história, podendo ser *stop motion* com desenhos, fotografias, massa de modelar, papel machê, *lightscribe*, computação gráfica (2D ou 3D), dentre outros.

IV. **Videoclipe:** obra audiovisual vinculada e sincronizada à obra fonográfica autoral de caráter musical e criada como ilustração ou extensão artística desta, podendo estar no formato de única faixa (single) ou estendido a obras cinematográficas coesas com álbuns curtos de até 30 minutos (álbuns visuais).

III. **Podcast:** obra radiofônica sobre um assunto ou tema, com ou sem entrevistado.

4 DOS IMPEDIMENTOS

4.1 As produções audiovisuais não poderão apresentar inconformidades com este edital, quais sejam:

- a) realizar propaganda partidária ou eleitoral;
- b) evocar qualquer forma de discriminação ou preconceito, sejam eles de raça, cor, gênero, religião, dentre outros;
- c) apresentar desconformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Lei de Direitos Autorais em vigência;
- d) apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria das obras ou descumprir quaisquer disposições do presente edital;
- e) não observar os critérios estipulados neste edital;
- f) autores(as) que sejam membros da comissão de organização e avaliação, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, das coordenações de extensão e cultura dos campi, de produção audiovisual e multimeios do campus João Pessoa ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau.

5 DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 Dos estudantes:

- a) Devem estar regularmente matriculados em qualquer modalidade de ensino ofertada pelo IFPB;
- b) Possuir ou não experiência prévia na produção audiovisual;
- c) Anexar Termo de responsabilidade (Anexo II), quando menor de idade.

5.2 Dos servidores:

- a) Ser efetivo, temporário, substituto ou em cooperação técnica com o IFPB;
- b) Possuir ou não experiência prévia na área de produção audiovisual;

5.3 Da comunidade externa:

- a) Cidadãos(as) interessados (as) na temática, a saber: estudante de escola pública da rede básica de educação estadual e municipais (PB), estudante de instituições públicas de educação superior paraibanas, parceiros sociais ou público beneficiário das ações de extensão e cultura do IFPB e demais pessoas interessadas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cada participante poderá enviar apenas uma obra audiovisual, conforme as diretrizes e forma de apresentação indicados no item 3.

6.2 Em caso de mais de uma inscrição como proponente, será considerada apenas a última realizada.

6.3 As inscrições são gratuitas e estarão abertas impreterivelmente no período descrito no item 2, por

meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/yJntuE2itHt22Q5K6>.

6.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7 DOCUMENTAÇÃO

7.1 Anexo ao formulário de inscrição, o candidato deverá adicionar os seguintes documentos:

- a) Termo de autorização de uso de imagem (Anexo I) - assinado pelo autor, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade.
- b) Termo de responsabilidade (Anexo II) - obrigatório apenas para fins de participação de pessoas menores de idade.
- c) Termo de cessão de direito autoral (Anexo III) - assinado pelo autor, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade;
- d) Autodeclaração de veracidade e autenticidade das informações prestadas (Anexo IV) - assinado pelo autor, quando maior de 18 anos, ou pelo responsável legal quando o autor for menor de idade;

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

8.1 Da avaliação documental

a) A avaliação documental será realizada pela comissão de organização do I Prêmio IFPB de Audiovisual, homologando as inscrições que cumpriram com o correto envio do formulário eletrônico de inscrição, constando os anexos, as imagens e o arquivo em audiovisual da obra.

Quadro II

#	CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	ITEM DO EDITAL	PARÂMETROS	
1	Correto envio do formulário eletrônico de inscrição	6.2	cumprimento	apta
			descumprimento	inapta
2	Envio de anexos, corretamente preenchidos e assinados	Item 7, alíneas "a", "b" e "c"	cumprimento	apta
			descumprimento	inapta
3	Envio do arquivo (link) da obra audiovisual	3.2.1	cumprimento	apta
			descumprimento	inapta

8.2 Da comissão julgadora

- a) A avaliação, seleção e classificação das obras será realizada por uma comissão julgadora designada pela comissão constituída para fins de organização do Prêmio IFPB de Audiovisual, cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma (item 2) deste edital.
- b) Os membros da comissão julgadora não poderão apresentar desconformidade com os artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.
- c) De acordo com a Lei nº 14.133/21, as obras audiovisuais serão por julgamento de melhor técnica ou conteúdo artístico e considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos participantes e passará por comissão julgadora composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo no mínimo 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do IFPB, com reputação ilibada, reconhecido conhecimento da matéria em exame e sem possuir vínculo com nenhum dos candidatos, conforme item 4.1, alínea "f".
- d) Os nomes dos componentes da comissão julgadora serão publicados na página do edital no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/proexc.

8.2.1 Da avaliação por comissão julgadora:

- a) Os participantes que tiveram a sua inscrição homologada, terão as suas obras audiovisuais divididas em três segmentos: (1) discente do IFPB, (2) comunidade externa e (3) servidor do IFPB, conforme indicação realizada no formulário de inscrição;
- b) De acordo com os critérios definidos no quadro III deste edital, serão premiadas até 15 (quinze) obras audiovisuais, sendo 1 (uma) de cada modalidade e categoria expressa no item 3.2, para cada segmento discente do IFPB, comunidade externa e servidor do IFPB;
- c) Em caso de empate, a comissão julgadora utilizará como desempate a maior pontuação nos critérios 2 e 1 (quadro III);
- d) Persistindo o empate, serão selecionadas as obras audiovisuais dos participantes com inscrição mais antiga.

8.2.3 São critérios de avaliação e pontuação das obras audiovisuais submetidas:

Quadro III

#	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA OBRA AUDIOVISUAL	ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<ul style="list-style-type: none">• Argumento - objetivo da obra audiovisual e clareza;• Qualidade Técnica;• Atendimento aos critérios de expressões e técnicas da arte contemporânea	3.2	0, insuficiente	50
			1 a 20, regular	
			21 a 40, bom	

			41 a 50, ótimo	
2	Apropriação de conceitos artísticos, de modo a destacar a originalidade na abordagem e na poética, além dos elementos artísticos e estéticos.	3.2	0, insuficiente	50
			1 a 20, regular	
			21 a 40, bom	
			41 a 50, ótimo	
TOTAL DE PONTOS				100

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Todos os participantes que tiverem obras selecionadas na avaliação por comissão julgadora receberão certificado de participação no concurso, com exceção dos premiados que receberão certificados de premiação.

9.2 Na avaliação por comissão julgadora, os participantes dos segmentos (estudante do IFPB, servidor do IFPB e comunidade externa) que receberem a maior nota, em classificação decrescente, em cada categoria, receberão premiação conforme descrito no quadro IV deste edital.

Quadro IV

SEGMENTO	MODALIDADE/CATEGORIA	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO GERAL	PREMIAÇÃO POR COMISSÃO JULGADORA
ESTUDANTE DO IFPB	Documentário	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Ficção	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Animação	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Videoclipe	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00

	Podcast	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
COMUNIDADE EXTERNA	Documentário	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Ficção	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Animação	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Videoclipe	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Podcast	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
SERVIDOR DO IFPB	Documentário	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Ficção	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Animação	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Videoclipe	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
	Podcast	1	Certificado de participação ou premiação	R\$1.000,00
TOTAL				R\$ 15.000,00

9.3 Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura no seguinte elemento de despesa: **33903101** (Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras).

9.4 O valor da premiação poderá sofrer a incidência de tributação, conforme a legislação vigente.

9.5 Em caso de não haver obra premiada em alguma categoria descrita no quadro IV, o prêmio poderá ser concedido à obra visual do mesmo segmento que tiver a maior nota, desde que ainda não tenha sido premiada. Em caso de não haver obras aptas no mesmo segmento, o prêmio poderá ser concedido à

obra de maior nota de outro segmento, também, desde que ainda não tenha sido premiada.

9.6 O pagamento da premiação das obras audiovisuais selecionadas neste concurso está sujeito ao atendimento do item 5.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 A interposição de recurso face do resultado preliminar da avaliação documental deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: cultura.proexc@ifpb.edu.br, exclusivamente no período disposto no item 2.

10.2 A interposição de recurso face do resultado preliminar da avaliação por comissão julgadora deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: cultura.proexc@ifpb.edu.br, exclusivamente no período disposto no item 2.

10.3 Não serão apreciados os pedidos de recursos intempestivos ou sem fundamentação.

11 DOS AUTORES PROPONENTES

11.1 Cabe a esses:

- a) Manter os contatos telefônico e de e-mail atualizados.
- b) Acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se o processo de avaliação e de envio das obras.
- c) Prezar pela originalidade do conteúdo das obras. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

12 DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 Em contrapartida ao recebimento da premiação em recursos financeiros, os autores cederão os direitos autorais da obra ao IFPB, conforme anexo III.

12.2 São de inteira responsabilidade dos autores, possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria das obras inscritas neste concurso.

12.3 As obras selecionadas passarão a fazer parte do banco de dados da instituição, podendo integrar o acervo de audiovisual do IFPB, serem utilizadas livremente em matérias oficiais e divulgadas em quaisquer dos canais de comunicação do IFPB de forma gratuita, mediante identificação de autoria.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do autor proponente o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no portal do IFPB.

13.3 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais o autor não poderá alegar desconhecimento.

13.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo previsto no Quadro I do item 2 deste edital. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail proexc@ifpb.edu.br, com o

assunto intitulado “Impugnação do Edital do I Prêmio IFPB de Audiovisual”.

13.6 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

13.7 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com apoio da comissão especial designada pela organização do I Prêmio IFPB de Audiovisual.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Maria José Batista Bezerra de Melo

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - IFPB

ANEXOS:

Anexo I - Termo de autorização de imagem

Anexo II - Termo de responsabilidade

Anexo III - Termo de cessão de direito autoral

Anexo IV - autodeclaração de veracidade e autenticidade das informações prestadas

Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 30/08/2024 16:45:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 599246

Verificador: 162585af51

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706